



Aprovação de Edital de Seleção

Ao PPG em **História**

Trata-se do Edital de Seleção dos cursos de **DOUTORADO** para a **seleção 2024/1º semestre**, cujas inscrições vão de **11 de setembro a 11 de outubro de 2023**.

Serão oferecidas **20 vagas para o Curso de DOUTORADO Acadêmico**. Destas vagas, 30% do total, serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6959/2015.

Eventuais aberturas de vagas futuras, também deverão ser contempladas nesse percentual de reserva (30%).

Após verificação dos procedimentos e do calendário, esse edital encontra-se aprovado pelo Departamento de Fomento ao Ensino para Graduados – DEPG.

Rio de Janeiro, 04 de Setembro de 2023

Guilherme Taveiros Gonçalves

Matr.: 41069-6

DEPG/PR-2



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA
CURSO DE DOUTORADO

EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - TURMA 2023/1

DOUTORADO

O Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) faz saber aos interessados que, no prazo de **11 de setembro a 11 de outubro de 2023**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em História, Curso de Doutorado, Área de Concentração em História Política, para turma com início em 2024/1º semestre.

O Programa de Pós-graduação em História, Área de Concentração em História Política, estrutura-se em torno de duas (02) Linhas de Pesquisa, a saber:

- a) Política e Cultura;
- b) Política e Sociedade;

I - VAGAS E CANDIDATOS:

I.1. Serão oferecidas **vinte (20) vagas** para o Curso de Doutorado, distribuídas de forma global, destinadas a portadores de diploma de Mestrado, outorgado por Curso credenciado pela Capes. Destas vagas, **seis (06) vagas** serão destinadas a inscrições amparadas no sistema de cotas, conforme previsto pelas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015, assim distribuídas, em três diferentes estratos: **duas (02) vagas** para estudantes graduados negros e indígenas, **duas (02) vagas** para graduados da rede pública ou privada de ensino superior que tenha recebido financiamento público, e **duas (02) vagas** para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

I.2. Portadores do diploma de Mestrado obtido no exterior deverão apresentar cópia e original do diploma com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.

I.3. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.

I.4. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.

I.5. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de:

- a) Não preencher o total de vagas oferecido.
- b) Não havendo inscrições para as **seis (06)** vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, remanejar as mesmas para a demanda geral.

I.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.

II - DA REALIZAÇÃO:

II.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- d) Conforme artigo 5º da Lei suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer à vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas do ANEXO I desse Edital

III - INSCRIÇÕES:

III.1. Período e Local das Inscrições:

- a) As inscrições serão realizadas no período de **11 de setembro a 11 de outubro de 2023**, de terça a quinta-feira, das 10h às 12h e das 13h às 16h.
- b) O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-graduação em História do IFCH/UERJ, situada à Rua São Francisco Xavier, nº 524, 9º andar, Bloco F, sala 9037, bairro Maracanã, CEP 20.550-013, Rio de Janeiro - RJ. Telefone: 2334-0678 ramal: 22.
- c) O candidato deverá gerar o boleto de inscrição, disponível no sítio eletrônico do CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br), no valor de R\$ 100,00 (cem reais).
- d) Após o pagamento da taxa acima referida, o candidato deverá retornar à Secretaria do Programa de Pós-graduação em História do IFCH/UERJ, munido de uma (01) via do boleto bancário pago, para preenchimento da ficha de inscrição em formulário próprio e apresentação, obrigatoriamente, dos documentos listados a seguir.
- e) Serão aceitas inscrições via postal (endereço informado no ítem b). A data da postagem não poderá exceder o período e o horário de inscrição.
- f) Pessoas com deficiência deverão informar no ato da inscrição o tipo de necessidade especial e o recurso que precisará para a realização das provas.

III.2. Documentos Exigidos:

- a) Cópia frente e verso do Diploma de Graduação Plena;
- b) Cópia do histórico escolar de conclusão da Graduação;
- c) Cópia do diploma de conclusão de Mestrado credenciado pela Capes;
 - c.1) Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES), no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando a data de conclusão e colação de grau e cópia da ata de defesa.
 - c.2) No caso de candidatos possíveis concluintes de Mestrado credenciado pela Capes, com término previsto no segundo semestre de 2023, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data provável de defesa da dissertação, acompanhada de parecer do respectivo orientador.
- d) Cópia do Histórico Escolar de conclusão do Mestrado;
 - d.1) Cópia do Histórico Escolar do Mestrado com os registros até o semestre em questão, para os candidatos que estejam na condição expressa no item c.2.
- e) Cópia da Dissertação de Mestrado;

- f) Currículo *Lattes* em cinco (05) cópias;
- g) Projeto de Pesquisa em cinco (05) cópias; com no mínimo **vinte (20)** e no máximo **trinta (30) páginas**, considerando a bibliografia e desconsiderando o sumário e a folha de rosto, observando uma tolerância de até duas páginas; fonte 12; espaçamento 1,5 cm; margens superior e inferior 2,5 cm, direita e esquerda 2,5cm.
- h) Duas (02) fotos 3x4 (recentes);
- i) Cópia da Carteira de Identidade;
- j) Cópia do CPF;
- k) Formulário de Inscrição, a ser retirado no site (<http://www.ppghistoria.com.br>) ou na Secretaria do Programa,
- l) Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais 6.914/2014 e 6.959/2015:
 - 1.1. atender às instruções específicas do ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

III.3. Candidatos estrangeiros deverão apresentar adicionalmente:

III.3.1. Candidatos estrangeiros deverão apresentar original e cópia do diploma de mestrado e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol;

III.3.2. Original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

III.3.3. Candidatos brasileiros com diploma de mestrado emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma e do histórico escolar completo, ambos apostilados com a apostila de Haia ou, em caso de países não signatários da Convenção da Haia, os documentos devem ter visto Consular do país de origem da emissão do diploma e com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

III.4. No formulário de inscrição, o candidato deverá informar a linha de pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa e as opções de prova de suficiência em língua estrangeira.

a) Candidato que tenha comprovante de aprovação em prova de língua estrangeira (francês, inglês ou espanhol) em concurso feito para o Mestrado (validade de cinco anos) poderá solicitar isenção em somente uma das provas de idioma. No ato da inscrição, o candidato deverá solicitar a isenção mediante a apresentação de documentação comprobatória.

III.5. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em História só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrições homologadas será divulgado pela Secretaria do Programa no dia **16 de outubro de 2023**, a partir das 16 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou inscrição indeferida.
- c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da **análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer à vaga de cotista**, de acordo com a Lei 6.914/14, será feita em data posterior à realização das provas, de acordo com o cronograma do concurso.

IV - DO PROCESSO SELETIVO:

IV.1. Os nomes dos membros da Comissão de Seleção serão disponibilizados para o público **dez (10) dias** antes da data limite de inscrição.

IV.2. O processo seletivo será constituído das seguintes etapas obrigatórias e eliminatórias:

- a) Avaliação do Projeto de Pesquisa e do Currículo *Lattes*;
- b) Prova de suficiência em duas línguas estrangeiras (inglês, francês e/ou espanhol), constando de tradução de um texto de História, com utilização de seu próprio dicionário nas línguas estrangeiras escolhidas (inglês- inglês, francês-francês e espanhol-espanhol). Cada prova terá duração máxima de três (03) horas;
- b.1) Candidato que tenha comprovante de aprovação em prova de língua estrangeira (francês, inglês ou espanhol) em concurso feito para o Mestrado (validade de cinco anos) poderá solicitar isenção em uma das provas de idioma, no momento em que realizar sua inscrição no processo seletivo;
- b.2) Candidatos estrangeiros prestarão adicionalmente exame de proficiência em língua portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.
- c) Avaliação da Defesa Oral do Projeto de Pesquisa pela Comissão de Seleção.

V - CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- a) Será considerado aprovado na avaliação do projeto de pesquisa, o candidato que obtiver nota mínima sete (7,0);
- b) Será considerado aprovado na(s) prova(s) de suficiência em língua estrangeira, o candidato que obtiver menção **Apto** em cada prova realizada;
 - b.1) O candidato estrangeiro que não obtiver a menção apto no exame de proficiência em língua portuguesa será eliminado do processo seletivo.
- c) Será considerado aprovado na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa, o candidato que obtiver nota mínima sete (7,0);
- d) Dos resultados das etapas a e c será extraída média aritmética que corresponderá à média final obtida pelo candidato;
- e) A média final mínima para aprovação no processo seletivo será sete (7,0) e a menção apto nas provas de língua estrangeira. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, caso sua colocação exceda o número de vagas disponíveis;
- f) A ausência do candidato em qualquer etapa do processo seletivo implicará em sua eliminação do mesmo;
- g) A classificação final dos candidatos será divulgada em ordem decrescente da média final obtida pelo candidato em duas listas, uma para cotistas e outra para não cotistas, respectivamente;
 - g.1) Em caso de não preenchimento das vagas na lista de cotistas, as vagas remanescentes serão transferidas para a lista de não cotistas;
- h) Em caso de empate entre os candidatos, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:
 - h.1. Maior nota obtida na avaliação do Projeto de Pesquisa
 - h.2. Maior nota obtida na Defesa Oral do Projeto de Pesquisa
 - h.3. O candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez (10) salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, segundo a Lei estadual nº 8469, de 15 de julho de 2019.
 - h.4. Maior idade do candidato (art. 27 da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso)

VI - MATRÍCULA:

VI.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo Programa.

a) Os candidatos concluintes do curso de mestrado, no momento da inscrição, aprovados e selecionados, só poderão matricular-se mediante a apresentação de declaração de conclusão do curso e de cópia da ata de defesa.

VI.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos seguintes documentos: diploma de mestrado, histórico escolar completo do mestrado, CPF e identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Programa, e declaração de conhecimento da Deliberação nº 22/2013, que regulamenta o funcionamento dos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGH do IFCH, disponível na Secretaria e no site do Programa.

VI.3. Em caráter excepcional, poderão ser aceitas, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de mestrado e cópia da ata de defesa, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de mestre no prazo de doze (12) meses, a contar da data da matrícula, implicará desligamento do aluno do Programa.

VI.4. A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Doutorado em História se realizará nos dias **20 e 21 de março de 2024**, pelo E-mail do programa: ppghist@gmail.com. No assunto indicar: **Matrícula Doutorado** e o **Nome completo**. Os documentos devem ser enviados em PDF, cada documento em um arquivo.

VI.5. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados, por ordem de classificação. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

VII - CALENDÁRIO:

- a INSCRIÇÕES: Data: **11 de setembro a 11 de outubro de 2023**. Horário: de terça a quinta das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH.
- b DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES: Data: **16 de outubro de 2023**. Horário: 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.
- c DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA. Data: **06 de novembro de 2023**. Horário: 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no nosso site.
- d PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA Data: **07 e 08 de novembro de 2023**. Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH.
- e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DO RESULTADO DA ANÁLISE DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA Data: **10 de novembro de 2023**. Horário: 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH
- f PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (Inglês/Espanhol/Francês) Data: **13 de novembro de 2023**. Horário: das 09 às 12 horas (Inglês - Francês - Espanhol) Local: Auditório do Programa de Pós-Graduação em História.
- g PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA ESTRANGEIROS Data: **13 de novembro de 2023**. Horário: de 14 às 17 horas. Local: Auditório do Programa de Pós-Graduação em História.
- h DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA, DE LÍNGUA PORTUGUESA: Data: **17 de novembro de 2023**. Horário: 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.
- i PRAZO PARA RECURSO DOS RESULTADOS DAS PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E DE LÍNGUA PORTUGUESA: Data: **21 e 22 de novembro de 2023**. Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH.
- j DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DOS RESULTADOS DAS PROVAS DE LÍNGUA ESTRANGEIRA E DE LÍNGUA PORTUGUESA E DO CRONOGRAMA DE DEFESA ORAL DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA: Data: **23 de novembro de 2023**. Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH
- k DEFESA ORAL DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA: Data: **27-29 de novembro de 2023**. Horário: das 9 às 18 horas. Local: Sala de Reuniões das Pós-Graduações do IFCH.
- l DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA DEFESA ORAL DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA E DO RESULTADO FINAL: Data: **29 de novembro de 2023**. Horário: 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.
- m PRAZO PARA RECURSO DO RESULTADO DA DEFESA ORAL DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA E DO RESULTADO FINAL: Data: **01 de dezembro de 2023**. Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH.
- n DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DO RESULTADO DA DEFESA ORAL DO PLANO PRELIMINAR DE PESQUISA E DO RESULTADO FINAL: Data: **04 de dezembro de 2023**. Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH
- o ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS REQUERENTES DO SISTEMA DE COTAS: Data: **8 e 9 de janeiro de 2024**. Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas. Local:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e no site do PPGH.

p RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS CANDIDATOS AO SISTEMA DE COTAS: **Data: 19 de fevereiro de 2024.** Horário: 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e site do PPGH: <https://ppghistoria.com.br/>

q PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS CANDIDATOS AO SISTEMA DE COTAS: **Data: 20 a 21 de fevereiro de 2024.** Horário: das 10 às 12 horas e das 13 às 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH. Obs: No primeiro dia o candidato receberá e-mail da Secretaria do PPGH referente às suas pendências e procedimentos a serem adotados

r DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DOS CANDIDATOS AO SISTEMA DE COTAS: **Data: 01 de março de 2024** Horário: 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e site do PPGH: <https://ppghistoria.com.br/>

s DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS

Data: 07 de março de 2024.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e site do PPGH: <https://ppghistoria.com.br/>

t RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS

Data: 08 e 11 de março de 2024.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH

u DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO DA ANÁLISE DE OPÇÃO DE COTAS

Data: 15 de março de 2024.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e site do PPGH: <https://ppghistoria.com.br/>

v DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Data: 18 de março de 2024.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e site do PPGH: <https://ppghistoria.com.br/>

w MATRÍCULA: **Data: 20 e 21 de março 2024.** Horário: das 10 às 16 horas. Local: E-mail do programa: ppghist@gmail.com. No assunto indicar: **Matrícula Doutorado e o Nome completo.** Os documentos devem ser enviados em PDF, cada documento em um arquivo.

x DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS RECLASSIFICADOS: **Data: 26 de março de 2024.** Horário: 16 horas. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História do IFCH e site do PPGH: <https://ppghistoria.com.br/>

y MATRÍCULA DOS RECLASSIFICADOS: **Data: 27 e 28 de março de 2024.** Horário: das 10 às 15 horas. Local: E-mail do programa: ppghist@gmail.com. No assunto indicar: **Matrícula Doutorado e o Nome completo.** Os documentos devem ser enviados em PDF, cada documento em um arquivo.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

VIII.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

VIII.2. As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.

VIII.3. O exame de seleção só terá validade para os cursos que serão iniciados em 2023/1º semestre.

VIII.4. Poderá haver recursos, como previsto no calendário do Edital. Serão considerados apenas recursos para revisão de erro material.

VIII.5. A Comissão de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos interessados, coletivamente, no local de inscrição e na página do Programa. As datas relacionadas às análises de documentação de cotas e seus recursos podem ser alteradas de comum acordo entre a Comissão de Seleção e o DEPG.

VIII.6. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.

VIII.7. A concessão de bolsas para os candidatos aprovados, cotistas e não cotistas, seguirá os critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-graduação em História, em consonância com as regulamentações estabelecidas pela Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa (PR-2), de acordo com o número de bolsas disponibilizadas. A aprovação do candidato na condição de cotista não estabelece precedentes para o recebimento de bolsa.

VIII.8. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Acadêmica do Programa de Pós-graduação em História do IFCH.

VIII.9. O plágio ou autoplágio poderá ser arguido a qualquer momento e acarretará a desclassificação do candidato

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

IFCH/Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rua São Francisco Xavier, nº 524, 9º andar, Bloco F, Sala 9037

Bairro Maracanã, CEP: 20.550-013 - Rio de Janeiro, RJ - Telefone(s): (021) 2334-0678 ramal: 22

E-mail: ppghist@gmail.com - Site: <http://www.ppghistoria.com.br>

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2022.



Alexandre Belmonte
Coordenador Geral do PPGH

ANEXO I

SISTEMA DE COTAS

1 Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A *condição socioeconômica é fator principal* do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:

- a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário sócio-econômico, dividido pelo número de pessoas.

A análise socioeconômica abrange:

- Conferência do **Formulário de Informações Socioeconômicas – FIS** com a documentação que o acompanha conforme explicitado no manual de orientações para os candidatos a reserva de vagas;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional.

3. As opções de cotas:

- a) negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
- b) estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
- c) estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
- d) pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
- e) filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração

penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

4. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 55/2022, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

5. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito às sanções penais previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

6. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;

b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis no “Manual Sistema de Cotas” disponível no sítio do DEPG:

<http://www.pr2.uerj.br/depg/index.php/coordenacoes/stricto-sensu-coordenacao-de-acompanhamento-e-selecao-cas>

1. O Formulário de Informações Socioeconômicas (FIS) disponível em:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_Analise_Socioeconomica_-_FIS.docx

2. O Formulário de Opção de Cotas (FOC) disponível em:

http://www.pr2.uerj.br/depg/download/Formulario_de_Opcao_de_Cotas_-_FOC.docx

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ.

7. Toda documentação deverá ser encaminhada pelos candidatos ao endereço eletrônico indicado em Edital de Seleção, em arquivos PDF nomeados conforme sua natureza, conforme indicado no Manual, no período de inscrições estabelecido no calendário.

8. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência.

9. Só serão avaliados pelas Comissões de Opção de Cotas, os candidatos que forem deferidos na avaliação socioeconômica.

10. Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

11. Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

12. Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso